



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2019

Processo nº 201900058001924 - SEI

Assunto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura de Palco, Som e Iluminação Cenográfica, com fornecimento de ART para o evento Natal do Bem – Edição 2019 – GECEV

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura de Palco, Som e Iluminação Cenográfica, com fornecimento de ART para o evento Natal do Bem – Edição 2019, conforme especificações constantes neste Termo de Referência por solicitação da Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV, e de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.



1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada em locação com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura de Palco, Som e Iluminação Cenográfica, com fornecimento de ART, para realização de apresentações artísticas para o Projeto Natal do Bem na Praça Cívica - 1ª etapa e entrega de brinquedos no Ginásio Goiânia Arena - 2ª etapa, conforme projeto- GECEV dos autos.

1.1 Especificações Projeto Natal do Bem – Praça Cívica – 1ª Etapa: Realizado entre os dias 05/12/2019 e 25/12/2019.

1.1.1 Palco Principal:

- 01 Palco montado em praticáveis nas medidas 10m x 8m x 1m (largura x profundidade x altura) com piso e forrado com linóleo e passarela em carpete de 5m x 2m x 1m (largura x profundidade x altura).

1.1.2 Palco Cantata de Natal:

- 01 Palco para o coral com 3 níveis montado em praticáveis telescópicas ou pantográficas, para comportar 100 crianças. Começando com 0,60m de altura e terminando com 1,40m de altura e medindo 13m x 5m (largura x profundidade) Palco somente para um dia de evento. Guarda corpo e forração com carpete verde.

1.1.3 PA Principal (Palco Apresentações):

- 12 Caixas line array amplificadas;
- 06 Caixas de sub-graves amplificadas;
- 01 Mixer consoles digital com 96 canais;
- 01 Pro power;
- 02 microfones sem fio bastão;
- 01 Notebook com músicas ambiente; Cabos necessários.

1.1.4 Monitores:



- 06 monitores amplificadores.

1.1.5 PA Casa do Papai Noel:

- 12 Caixa de som amplificada modelo palito;
- 01 Notebook para músicas ambiente;
- 01 Mesa de som digital 16 canais.

1.1.6 PA Coral (Somente para o dia 05/12/2019)

- 12 Caixas line array amplificadas;
- 01 Mixer console digital 96 canais;
- 08 Monitores amplificadas;
- Microfones e pedestais para atender a necessidade do rider técnico do coral.

1.1.7 Iluminação Cenográfica Palco e Área de Alimentação:

- 24 Par 64 f 05;
- 10 Refletores fresne 1000w;
- 01 Mesa de luz digital profissional;
- 01 Pro Power;
- 04 Rack de Dimmer;
- 16 Par led 3 watts;
- 12 Moving Beam;
- 08 Refletores LED 5 watts;
- Iluminação tenda do camarim com tomadas
- 01 Profissional nos ensaios e apresentações full time, durante os 20 dias do evento.

1.1.8 Iluminação Cenográfica Casa do Papai Noel:

- 80 Lâmpadas de LED 5watts;
- 01 Rack dimmer;
- 01 Pro Power.



1.1.9 Iluminação Cenográfica Coral (Somente para o dia 05/12/2019)

- 02 Varas de refletores para 64 #5;
- 06 Refletores Fresnel;
- 01 Mesa de luz;
- Estrutura box truss para fixação da luz e som.
- 1.1.10 Fornecimento de tomadas, para área de alimentação e demais locais a conforme solicitação da contratante, de acordo com projeto em anexo.

1.1.10 Painel de LED:

- 120m² painel de led P-3 de alta resolução;
- 01 Led sync processadora;
- 02 Notebooks;
- Transmissão simultânea com 02 câmeras digitais, 02 cinegrafistas e 01 ilha de edição ao vivo somente para transmissão de imagens para os locais dos painéis de LED;
- 01 Profissional para editar imagens de 6 (seis) cenários de LED para compor com os espetáculos ao vivo.
- (Programação de imagens do Time Code sincronizando áudio/vídeo)

1.2 Especificações Projeto Natal do Bem – Goiânia Arena – 2ª Etapa: Realizado no dia 15/12/2019.

1.2.1 Palco Principal:

- 01 Palco com estrutura de ferro e madeira e com carpete medindo 14m x 8m x 1,70m (largura x profundidade x altura);
- 01 Grid medindo 12m x 10m x 6,5m (largura x profundidade x altura).

1.2.2 PA Palco Principal:

- 01 Sistema de P.A Line Array Amplificadas com 12 caixas cada lado e 24 caixas de subwoofer, alinhamento por software dedicado.





- 01 Drive rack digital;
- 01 Mixer console digital 96 canais;
- 01 Front fill com 4 caixas iguais PA.

1.2.3 Monitor:

- 01 Mixer console 96 canais digital
- 08 Monitor de chão (2x12) ou 2x15);
- 01 monitor subwoofer para bateria (1x18);
- 01 Sistema de AC estabilizado em 110v e 220v na F.O.H e em 110v e 220v no palco.

1.2.4 Back Line:

- 01 Amplificador de Guitarra;
- 01 Amplificador de baixo com caixa de 8x10 e cabeçote;
- 01 Bateria acústica com cinco peças tipo quatro estantes de prato, estante de caixa, máquina de chimbau, pedal de bumbo e pele vas;
- Cabos necessários para ligar todo o sistema.

1.2.5 Iluminação Cenográfica Goiânia Arena:

- 12 Fresnel 1000w;
- 16 par led 5w;
- 18 Moving Beam;
- 12 Moving Led;
- 04 Elipsoidais com Íris;
- 24 Canais de Rack Dimmer;
- 01 Mesa de Luz;
- Cabos necessários para liga o sistema.

1.2.6 Projeção de LED em alta definição:

- 02 Painéis de LED 8mm (5.00x 3.00) P8mm;
- Estrutura em Q30 (Ground) para a montagem do Painel;
- 01 Sistema de Distribuição das Imagens;





- Demais cabos e equipamentos para o bom andamento.

OBS: TODA ESTRUTURA ELÉTRICA DEVERÁ SER ATERRADA, E O CONTRATADO DEVERÁ FORNECER ART DE TODA MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação irá compor as apresentações artísticas do projeto do evento Natal do Bem – Edição 2019.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.



3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- 4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente

a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

- 4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4.1.5 Atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado,



sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

4.8 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os itens deverão referentes ao item 1.1 deste Termo deverão ser montados na Praça Cívica, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia - GO, impreterivelmente a partir da assinatura do contrato, podendo ser finalizada até o dia 04/12/2019;

5.1.1 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica se dará a partir do dia 26/12/2019 às 08 horas.

5.1.2 A instalação deverá seguir os projetos aprovados para o Natal do Bem 1ª Etapa – Praça Cívica, dispostos no anexo I deste Termo.

5.2 Os itens deverão referentes ao item 1.2 deste Termo deverão ser montados no Goiânia Arena, localizado na Av. Fued José Sebba - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-100, impreterivelmente a partir da assinatura do contrato, podendo ser finalizada até o dia 14/12/2019;

5.2.1 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal do Bem 2ª Etapa – Goiânia Arena se dará a partir do dia 15/12/2019 às 15:00 horas.



5.3 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

5.3.1 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, plataforma móveis e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

5.4 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

5.5 É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

5.6 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

5.8 A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação dos locais do Evento, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de caminhão ou qualquer veículo ou equipamento de grande porte nas áreas da Praça Cívica.

5.8 A contratada deverá estar ciente de todas as Orientações para Eventos Temporários na Praça Cívica de Goiânia determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/GO.



5.9 A contratada deverá fornecer ART de toda instalação constante neste Termo, sem ônus a OVG.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência será de 03 meses.

7. PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

9.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

9.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.



9.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

9.8 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 28 de outubro de 2019.

Mariane Aquino Caetano

Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos – GECEV